

DECRETO Nº 048/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

***FIXA VALOR PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO
PARA AS SOBERANAS DA FESTA DE ABERTURA DA
VINDIMA/2024 QUE REPRESENTARÃO O
MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DA FESTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - As despesas com alimentação para as Soberanas da Festa de Abertura da Vindima/2024, que representarão o Município na divulgação da festa, fica limitada a R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição.

Parágrafo Único – Os valores serão pagos por meio de ressarcimento através da apresentação das notas fiscais apresentadas pelas Soberanas: Giovanna Bombassaro, Daiana Picoli Lovisa e Alexia Pilonetto, em contas previamente indicadas.

Art. 2º - As despesas deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 – Cultura e Turismo

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção do Turismo Local – 1 – Recurso Livre

3.3.3.90.39.41.000000 – Fornecimento de Alimentação – Cod. 990

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 31.05.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração